

EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2024

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 14.214.776/0001-19.

DO PROCESSO SEI: 008382/2024.

DO OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusos coleta, transporte, separação, pesagem, tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos gerados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, bem como elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 090053/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 008382/2024.

DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 122 1010 2981 298101

Elemento de Despesa: 33.90.39.44

Nota de Empenho: 2024NE002374

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, representante legal da empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 08/01/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0798561** e o código CRC **26E59390**.